



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2024**

A Prefeita Municipal de Bela Vista da Caroba no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em técnico e nível superior, para realização de estágio **não obrigatório**, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e lei nº 1979/2009 nas seguintes áreas:

**Tabela 1.1.1**

<b>Cursos</b>	<b>Nível</b>	<b>Número de Vagas</b>
Ensino Médio	Ensino Médio	1 + CR *
Graduação - Licenciatura e bacharelado nas áreas educacionais, tais como: Pedagogia, Letras, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Sociologia, Filosofia, Ciências Biológicas, Artes, Artes Visuais.	Superior - Graduação	1 + CR *
Curso Superior em Pós Graduação – na área educacional, tais como: Pedagogia, Educação Especial, Letras, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Sociologia, Filosofia, Ciências Biológicas, Artes, Artes Visuais.	Especialização - Curso Superior em Pós Graduação	2 + CR *

**\* C.R.: Cadastro de Reserva**

- 1.1 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação, além das vagas especificadas na “Tabela 1.1.1”, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.2 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bela Vista da Caroba.
- 1.3 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Administração Municipal, observado o



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

horário de atendimento do órgão de lotação, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de NÍVEL MÉDIO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, e que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

- a) Ter **idade mínima de 16 (dezesesseis) anos**;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Estar matriculado e frequentando os cursos indicados na tabela 1.1.1, do **primeiro ao penúltimo semestre** do curso.
- d) O candidato deverá pertencer a uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- e) Em curso reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades do Estágio Não-Obrigatório, de acordo com a Regulamentação Interna e Plano Pedagógico do Curso.
- f) O curso deverá estar devidamente cadastrado no sistema do CIEE/PR.
- g) É vetada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.
- h) Não ter estagiado por um período equivalente há 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Bela Vista da Caroba;
- i) **Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.**

2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Bela Vista da Caroba, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá acessar o portal do estudante, no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.

- 3.2 Para inclusão de novos cadastros ou atualizações de cadastros já existentes serão necessários os seguintes documentos:
  - a) Documento de Identificação Pessoal com foto (frente e verso), caso ainda não esteja anexado;
  - b) Declaração de matrícula atualizada, caso não esteja anexada e sempre que alterar algum dado acadêmico.
- 3.3 O cadastro deve ser atualizado ANTES da inscrição.
- 3.4 O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes, é de 2 (dois) dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.
- 3.5 **Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.**
- 3.6 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) (na aba “ESTUDANTES”, “PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO”, “PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – EDITAL 01/2024”), conforme o **ANEXO I – Cronograma**.
- 3.7 Somente serão aceitas inscrições de estudantes que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
- 3.8 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
- 3.9 No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro” ou alguma outra situação que impossibilite a continuidade nesta etapa, o estudante deverá contatar o setor de Seleção Especial, através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), até as **16 horas do último dia de inscrição**.

**Observação:** Qualquer interrupção durante o processo de inscrição fará com que ela não seja efetivada. É de suma importância a verificação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

- 3.10 **Ao concluir a inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.** Disponível na área “meus processos”, em “processos especiais” no portal do estudante, entrando com o login e senha.
- 3.11 **O candidato deverá salvar ou imprimir este comprovante. EM CASO DE DÚVIDAS ELE SERÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

**SOLICITADO pela organização do processo.**

- 3.12 Finalizado o período de inscrição (data e horário informados no ANEXO I), será enviado para o endereço eletrônico constante no comprovante de inscrição, uma confirmação de e-mail. Caso o estudante não receba este e-mail (verificar no Spam e lixo eletrônico), deverá contatar o setor de Seleção Especial ([processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br)).
- 3.13 Feita a inscrição, as alterações e correções do cadastro, não migram automaticamente para o processo; nestes casos, as alterações e correções deverão ser solicitadas por e-mail ao **Setor de Seleção Especial**, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br). Conferir data e horário no ANEXO I. Para segurança do(a) candidato(a) as correções serão feitas com a apresentação do documento de identificação pessoal, frente e verso.
- 3.14 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato, o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.
- 3.15 **Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.**
- 3.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.17 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
- 3.18 A Prefeitura do Municipal de Bela Vista da Caroba e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante.**
- 3.19 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
- 3.20 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
- 3.21 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 3.22 **O candidato trans** (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.**

- 3.23 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.24 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
- 3.25 A efetivação da inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde então, à sujeição do candidato às prescrições deste regulamento.
- 3.26 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná disponível no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no portal do município <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/concursos> e no site do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), na área do processo seletivo, na data indicada no cronograma do processo.
- 3.27 Este processo seletivo seguirá as regras contidas neste Edital. Em caso de dúvidas o estudante deverá direcionar seu questionamento ao Setor de Seleção Especial ([processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br)).
- 3.28 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital.

#### **4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato que se declarar deficiente e precisar de atendimento especial no dia da prova, deverá solicitar tal atendimento pelo e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições;
- 4.3 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.
- 4.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

- 4.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.7 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta na área pretendida, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 4.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet na data da homologação das inscrições (ANEXO I), no endereço eletrônico: [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), na área do processo.
- 4.9 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
- 4.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações legíveis, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
- 4.11 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 4.12 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o Município realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
- 4.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
- 4.14 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 4.15 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
- 4.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

- 4.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
- 4.18 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
- 4.19 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line**, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
- 5.2 O acesso ao ambiente de prova estará disponível **conforme no período indicado no cronograma (ANEXO I)**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
- 5.3 O tempo de prova (120 minutos) a contar a partir do acesso. Não será dado tempo adicional para execução da prova.
- 5.4 Às 15h00 o sistema bloqueará automaticamente a entrada ao ambiente de prova.
- 5.5 As seguintes informações serão encaminhadas para o e-mail que consta no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO nos seguintes horários, conforme o cronograma (ANEXO I):
- a) Orientações, entre às 14h00 e 16h00;
  - b) Link, login e senha, entre às 09h00 e 10h00.
- 5.6 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico. Bem como a conferência do e-mail cadastrado no comprovante de inscrição.
- 5.7 **Envio de link e acesso à prova** são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **5.2 e ANEXO I**.
- 5.8 **É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 3.1 e 3.13 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

- 5.9 O estudante **deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros.** O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.
- 5.10 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
- 5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 5.12 Oriente-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
- Atualizar a página;
  - Reiniciar o computador;
  - Enviar um *print* da tela para o e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), relatando o problema até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails enviados após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59), podendo, portanto, não serem atendidos.
- 5.13 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua aplicação, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.
- 5.14 **Recomendações para a realização da prova:**
- O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;
  - Acesse o ambiente de provas através de Notebook's e Desktop's.** Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares;
  - Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
  - Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, problemas com o servidor de e-mail do candidato, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação o candidato;
  - Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, n.º: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

- g) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;
- h) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
- i) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 5.2 e ANEXO I deste Edital. **Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;**
- j) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
- k) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a realização.

5.15 Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas dadas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.

5.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
- c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
- d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

## 6. DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter classificatório.

6.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

**Tabela 6.2.1**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	N.º QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Língua Portuguesa	05 (cinco)	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05 (cinco)	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Informática	05 (cinco)	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	História do Brasil, república e presidentes; Política e Economia atual; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas;

- 6.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.
- 6.4 O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, conforme indicado no cronograma.
- 6.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto (zerar) em cada uma das áreas de conhecimento contidas na tabela 6.2.1.
- 6.6 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

- a) obtiver maior nota na disciplina de Português;
- b) obtiver maior nota na disciplina de Matemática;
- c) obtiver maior nota na disciplina de Informática;
- d) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimento Gerais;
- e) possuir maior idade.

## **7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **7.1 Língua Portuguesa:**

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

### **7.2 Matemática**

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. *Matemática*. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI, Walter. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Saraiva, 2000.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.

VERAS, L. L. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

WASHINGTON, F. M. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. *Matemática financeira e suas aplicações*. São Paulo: Atlas, 1997.

### **7.3 Informática**

Cartilha de Segurança para internet – <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 11

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Microsoft. Ajuda do Excel 365

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365

Microsoft. Ajuda do Word 365

#### **7.4 Conhecimentos Gerais**

<https://g1.globo.com/>

<https://cidades.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama>

<https://guiadoestudante.abril.com.br/>

<https://www.historiadorbrasil.net/>

<https://brasilecola.uol.com.br>

<https://brasil.un.org/pt-br>

<https://www.todamateria.com.br/>

### **8 DOS RECURSOS, RESULTADO, CONVOCAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO**

- 8.1 Na data indicada no cronograma (ANEXO I) será publicado o gabarito provisório.
- 8.2 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões na data indicada no cronograma.
- 8.3 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração,



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, n<sup>o</sup>: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Aplicação e Correção do Processo Seletivo, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, telefone, fax etc.

- 8.4 Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
- 8.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato interessado em interpor recursos deverá seguir estas orientações.**
- 8.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado conforme consta no ANEXO I, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
- 8.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
- 8.9 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova on-line, será de caráter **eliminatório e classificatório.**
- 8.10 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate, separados por nível e área de atuação.
- 8.11 As listas de classificação contarão apenas as informações dos candidatos APROVADOS.
- 8.12 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no Órgão Oficial do Município de Bela Vista da Caroba (<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/concursos>) e no site do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), na área do processo, na data indicada no ANEXO I.
- 8.13 O interessado poderá interpor recurso quanto à eventuais erros na correção/classificação da prova na data da publicação da classificação provisória (verificar ANEXO I) por meio do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br).
- 8.14 **O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado** no Órgão Oficial do Município de Bela Vista da Caroba (<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/concursos>) e no site do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), conforme o cronograma do processo (ANEXO I).



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

- 8.15 A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município e da disponibilidade financeira e orçamentária.
- 8.16 Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município de Bela Vista da Caroba (<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/concursos>) e no site do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.17 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.
- 8.18 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.
- 8.19 É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento (**ANEXO II**) protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de convocação.
- 8.20 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de email, para eventual contato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa- Escola, do Paraná.
- 8.21 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio **de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias**, em horário determinado pelo respectivo setor de lotação, mediante acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos.
- 8.22 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo:

Escolaridade	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Médio	4 horas /20 horas semanais	550,00	50,00
Ensino Superior - Graduação	4 horas /20 horas semanais	850,00	50,00
Curso Superior em Pós-Graduação	4 horas/20 horas semanais	1.000,00	50,00

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas constantes no CRONOGRAMA (ANEXO I):



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

- 9.2 As datas constantes neste Edital podem sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do site do CIEE/PR [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bela Vista da Caroba (<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/concursos>).
- 9.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Bela Vista da Caroba.
- 9.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.
- 9.5 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal nº. 11788/2008, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.
- 9.6 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Administração Municipal ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.
- 9.7 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.
- 9.8 O edital encontra-se a disposição para consulta no Departamento de Recursos Humanos, localizado no paço da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba e no site CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, na área do processo.
- 9.9 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba e pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

Bela Vista da Caroba, 14 de maio de 2024.

**GELSON MAFFI**

Prefeito de Bela Vista da Caroba- PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477

E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ITEM	ETAPA	DATA	CANAL
	Publicação do Edital de Abertura	14/05/2024	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
3.6	Período de inscrições	15/05/2024 a 24/05/2024	Site CIEE/PR
3.9	Relatar problemas com a inscrição – até às 16h00	24/05/2024	<a href="mailto:processos.especiais@cieepr.org.br">processos.especiais@cieepr.org.br</a>
3.12	Envio de e-mail de confirmação - até às 10h00 do dia:	27/05/2024	CIEE/PR
3.13	Correção de dados - até às 14h00 do dia:	27/05/2024	<a href="mailto:processos.especiais@cieepr.org.br">processos.especiais@cieepr.org.br</a>
3.26	Homologação das Inscrições	29/05/2024	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
5.5 'a'	Envio das orientações – entre 14h e 16h	31/05/2024	Sistema da Fábrica de Provas
5.5 'b'	Envio do Link, login e senha – entre 9h e 10h	03/06/2024	Sistema da Fábrica de Provas
5.2	Aplicação das provas on-line – acesso entre 14h30 e 14h59	03/06/2024	Sistema da Fábrica de Provas
5.12 'c'	Relatar problemas de acesso à prova até às 14h49	03/06/2024	<a href="mailto:processos.especiais@cieepr.org.br">processos.especiais@cieepr.org.br</a>
5.4	Bloqueio automático de acesso ao ambiente de provas às 15h00	03/06/2024	Sistema da Fábrica de Provas
8.1	Publicação do Gabarito Provisório (CIEE/PR)	04/06/2024	Site CIEE/PR
8.2	Interposição de recursos às questões - até as 23h59 do dia:	04/06/2024	<a href="mailto:processos.especiais@cieepr.org.br">processos.especiais@cieepr.org.br</a>
8.6	Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE/PR) - até às 17h30 do dia:	12/06/2024	Site CIEE/PR
8.12	Publicação da Classificação Preliminar	17/06/2024	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
8.13	Interposição à Classificação Provisória - até as 23h59 do dia:	17/06/2024	<a href="mailto:processos.especiais@cieepr.org.br">processos.especiais@cieepr.org.br</a>
8.14	Homologação do Resultado Final	20/06/2024	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
9.3	Validade do processo 01 (um) ano a partir do resultado final)	20/06/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Avenida Rio Grande do Sul, nº: 032, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Cel. 92000 6477  
E-mail – sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA**

À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, no curso de \_\_\_\_\_, do processo seletivo para estágio no Município de Bela Vista da Caroba – Edital nº 01/2024, conforme resultado final e homologação realizada por meio do Edital Nº \_\_\_\_/2024, de 20 de junho de 2024, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a)

Bela Vista da Caroba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento.

---

Assinatura do candidato